

SA  
Φ  
m

#### Ata nº 4

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove realizou-se na sala de reuniões dos Serviços Farmacêuticos a primeira reunião do júri do concurso para constituição de uma bolsa de recrutamento de Farmacêuticos, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do CHTS EPE, constituído por:

Presidente do Júri- Sónia Teixeira

2º Vogal- Cláudia Leitão

1º Suplente- Rita Araújo

A ordem de trabalhos

- 1- Definir os critérios de admissão ao concurso
- 2- Determinar o processo de formalização de candidatura
- 3- Definir os métodos de seleção e critérios de avaliação

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

**1. Requisitos obrigatórios de admissão ao concurso:**

- Titularidade de Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
- Disponibilidade imediata (a declarar na candidatura).

**2. Requisitos preferenciais:**

- Domínio da aplicação SIGICM-GIINTT (Sistema de Gestão do Circuito do Medicamento)

### 3. Formalização das candidaturas

3.1. Submissão de Formulário disponível em [www.chts.min-saude.pt](http://www.chts.min-saude.pt) na área profissional – recursos humanos (<http://www.chts.min-saude.pt/recursos-humanos/recrutamento/>)

3.2. A candidatura deverá ser acompanhada **obrigatoriamente**, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- i. Cópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão);
- ii. Cópia de cartão da Ordem dos Farmacêuticos atualizado, ou declaração equivalente;
- iii. Cópia de certificado de licenciatura, onde conste a nota final do curso;
- iv. *Curriculum Vitae* atualizado;
- v. Cópias de todos os elementos que comprovem a formação profissional realizada na área, após licenciatura (com indicação do nº de horas realizadas) e obtida nos últimos 5 anos;
- vi. Declaração sob compromisso de honra, de que são verdadeiras todas as informações constantes da candidatura.

3.3. Deverá ser apresentado documento comprovativo da experiência profissional emitido pela entidade empregadora e onde constem os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, atividades exercidas e avaliação de desempenho (qualitativa/quantitativa), quando aplicável.

### 4. Fatores de Exclusão

- Candidaturas enviadas fora de prazo;
- Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios referidos no ponto 3.2, no momento de apresentação da candidatura;
- Declarações ou documentos falsos;
- Falta/atraso à entrevista profissional de seleção à data e hora marcadas.

## 5. Método de seleção e critérios de avaliação

O método de seleção a utilizar será constituído por avaliação curricular e entrevista profissional de seleção (EPS).

**Avaliação curricular -65%**

**Entrevista Profissional de Seleção - 35%**

Ambos os métodos serão classificados de 0-20 valores.

### 5.1. Avaliação Curricular:

A avaliação curricular visa analisar a quantificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

A nota final da avaliação curricular será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

**AVALIAÇÃO CURRICULAR= HA + NC+ FP + EP + EPH + AR**

1. Habilitações Académicas de base (HA)	3-8 valores
1.1. Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas ou Licenciatura em Ciências Farmacêuticas (pré-bolonha)	4 valores
1.2. Especialidade em Farmácia Hospitalar	2 valores
1.3. Habilitações superiores a licenciatura (exclui Mestrado Integrado)	2 valores

2. Nota Final do Curso (NC)	NC x 4/20
-----------------------------	-----------

3. Formação profissional complementar (FP)	0-2 valores
3.1. Formação com avaliação (0,25valores por cada formação até ao máximo de 1valor)	0-1 valor
3.2. Cursos/Ações formativas de âmbito profissional sem avaliação ( 0,1valores por cada formação até ao máximo de 0,5valores)	0-0,5 valores
3.3. Estágios Profissionais em Farmácia Hospitalar com duração superior a 3 meses	0,5 valores

4. Experiência profissional em área hospitalar (EPH)	0-4 valores
--	-------------

4.1. Serão atribuídos 0,1 valores por cada mês de exercício profissional hospitalar comprovado, até ao máximo de 2,5 valores.	0-2,5 valores
4.2. Experiência profissional no Centro Hospitalar Tâmega e Sousa EPE. (Serão atribuídos 0,5 valores por cada trimestre até ao máximo de 1,5 valores)	0-1,5 valores

5. Experiência profissional em outra área (EP) – Serão atribuídos 0,5 valores por cada semestre de exercício profissional comprovado até ao máximo de 1 valor	0-1 valor
---	-----------

6. Atividades Relevantes (AR)	0-1 valor
6.1. Investigação	0-0,5 valores
6.2. Ensino /Formação	0-0,5 valores

### 5.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Na entrevista profissional de seleção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos resultando a classificação deste método de seleção da soma das pontuações atribuídas aos seguintes fatores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico
- b) Motivação
- c) Decisão e responsabilidade
- d) Capacidade de comunicação
- e) Espírito de equipa e relacionamento interpessoal

Cada um dos fatores da EPS é classificado numa escala de 0 a 20 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.

### 5.3. Critérios de desempate

- a) Maior experiência profissional
- b) Experiência profissional no CHTS
- c) Melhor nota final de curso

## 6. Notificações aos candidatos:

A divulgação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, da lista dos candidatos admitidos à EPS, a data, hora e local da EPS e a lista de classificação final dos candidatos será disponibilizada no sítio da internet do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa ([www.chts.min-saude.pt](http://www.chts.min-saude.pt))

Os candidatos não serão notificados por correio eletrónico.

## 7. Local de trabalho e Carga Horária

As funções poderão ser exercidas nas diferentes unidades que constituem o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E., sem prejuízo da eventual existência de transferências internas.

Carga horária de trabalho: 35h semanais, sujeito a turnos rotativos com fins de semana.

Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do júri.

Presidente do Júri

*Sónia Teixeira*

2º Vogal

*Cláudia*

1º Suplente

*Rita Ancejo*

Penafiel e Centro Hospitalar Tâmega e Sousa EPE, 26 de dezembro de 2019